Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito,** fica nomeado o Sr. CELSO ANTONIO RODRIGUES DUARTE (Secretário de Transportes), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

a) Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos:

- CARLOS RODRIGUES DUARTE – (Presidente).

b) Representante da Sociedade Civil:

- FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- NATANAEL AMÉRICO.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 157, de 21 de maio de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva